

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010917/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) E A EMPRESA BILDENY M. DOS SANTOS - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e a Empresa **BILDENY M. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.456.910/0001-89, com sede na Rua Assad Cury, 4066 – Bairro: Jardim Independente I – Altamira - Pará – CEP: 68.372-545, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 056/2021, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (LOCAÇÃO DE SOFTWARE), ASSESSORIA TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS PARA CONTROLE DE AUTORIZAÇÕES, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, EQUILÍBRIO DE COTAS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, pelo prazo de 12 meses passando o mesmo ter sua vigência válida até o dia 12/02/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratada para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:

04.122.0042.2016-Secretaria de Administração e Finanças –SEMAF

33.90.39. 00-Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ/MF Nº 05.263.116/0001-37
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BILDENY M. DOS SANTOS - ME

CNPJ/MF Nº 23.456.910/0001-89
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: